LEI Nº 7284 DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO PRAÇA EXTREMA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se PRAÇA EXTREMA, a atual Praça nº 10, sem denominação oficial, no bairro residencial Quintas da Varginha, que se situa no final da Rua 30 entre as quadras 48 e 49 no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas denominativas e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), à TELEMAR e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento Urbano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de setembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município